UHY
Connect to possibility

uhy.com

Fênix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 52.273.542/0001-31

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de setembro (“Data de início das atividades do Fundo”) a 31 de dezembro de 2023 acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 17 de abril de 2025

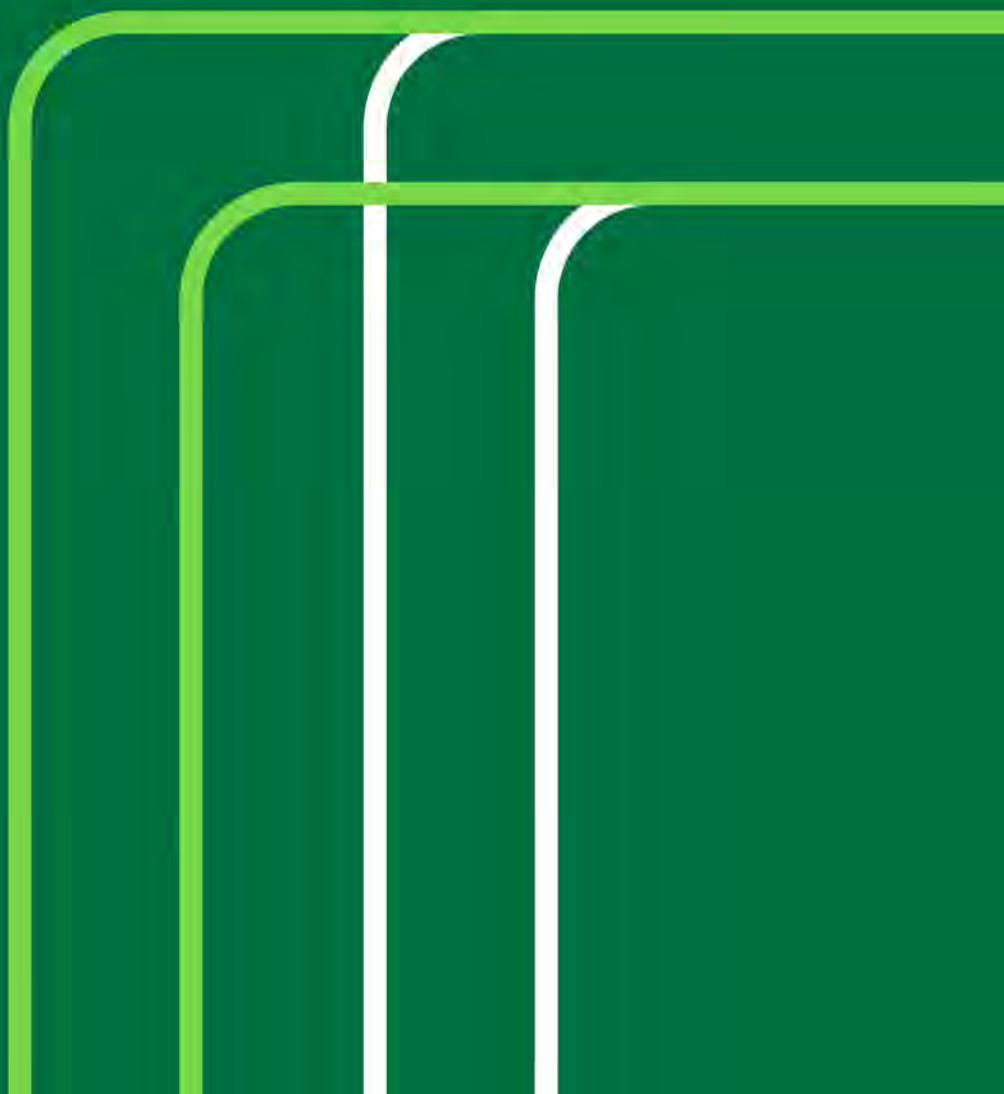

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicavas	10

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
Fênix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fênix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo, para a posição de 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Direitos Creditórios

Conforme nota explicativa n°5, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo mantinha em sua carteira o montante de R$ 155.919 mil, equivalente a 84,69% do seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios. Dessa forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos são a mensuração e existência desses ativos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação dos lastros desses direitos creditórios por meio de amostragem; (iii) avaliação dos critérios de atualização e realização do recálculo do valor justo e; (iv) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras

como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



Assinado digitalmente por MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08701082000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.23 17:10:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

FÊNIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 52.273.542/0001-31

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2024		2023	
Ativo	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**1**	**-**
Disponibilidades	**10.980**	**5,96**	**1.321**	**2,06**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	-	-	1	-
Beyond Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa Referenciado DI	10.980	5,96	1.320	2,06
Títulos e valores mobiliários	**3.032**	**1,65**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento de direito creditório	**3.032**	**1,65**	**-**	**-**
Falcon Fundo de Investimento de Direitos Creditórios	3.032	1,65	-	-
Direitos creditórios	**144.499**	**78,49**	**62.801**	**98,09**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**144.499**	**78,49**	**62.801**	**98,09**
Direitos creditórios - a vencer	149.696	81,31	62.505	97,62
Direitos creditórios - vencidos	6.223	3,38	804	1,26
(-) Provisão para perdas	(11.420)	(6,20)	(508)	(0,79)
Outros valores e bens	**25.889**	**14,06**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	**1**	**-**	**-**	**-**
Despesas diversas	1	-	-	-
Outros valores a receber	**25.888**	**14,06**	**-**	**-**
Outros créditos	25.888	14,06	-	-
Total do ativo	**184.400**	**100,16**	**64.122**	**100,15**
Passivo				
Valores a pagar	**288**	**0,16**	**94**	**0,15**
Serviços de auditoria	5	-	-	-
Taxa CVM	2	-	-	-
Taxa de escrituração	2	-	-	-
Outras despesas	12	0,01	15	0,02
Taxa de administração (*)	31	0,02	9	0,01
Taxa de gestão (*)	236	0,13	70	0,12
Total do passivo	**288**	**0,16**	**94**	**0,15**
Patrimônio líquido	**184.112**	**100,00**	**64.028**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**184.400**	**100,16**	**64.122**	**100,15**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FÊNIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 52.273.542/0001-31

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do resultado do exercício/período
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/12/2024	22/09/2023 a 31/12/2023
Resultados	**27.712**	**1.824**
Resultado com direitos creditórios	**23.656**	**1.642**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	34.568	2.150
Provisão para perdas	(10.912)	(508)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**281**	**182**
Cotas de Fundos de investimento	281	182
Outras receitas	**3.775**	**-**
Reversão de despesas do exercício anterior	3.775	-
Despesas	**(4.073)**	**(3.383)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(1.354)**	**(3.133)**
Auditoria e custódia	(80)	(31)
Escrituração	(24)	(9)
Estruturação	(30)	(40)
Distribuição	(176)	-
Consultoria jurídica	(2)	-
Serviços de rating	(27)	-
Agente de cobrança	(996)	(3.048)
Serviços de informática	(16)	(5)
Comissões e corretagens	(3)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(2.548)**	**(231)**
Administração	(282)	(30)
Gestão	(2.266)	(201)
Demais despesas	**(171)**	**(19)**
Taxa de fiscalização CVM	(85)	(1)
Taxa B3	(60)	-
Taxa ANBIMA	(15)	(16)
Outras despesas	(11)	(2)
Resultado líquido no exercício/período	**23.639**	**(1.560)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FÊNIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 52.273.542/0001-31

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						31/12/2024	22/09/2023 a 31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período							
Representado por	54.867,2140	cotas subordinadas a	R$879,5899	cada uma		48.261	-
Representado por	10.000,0000	cotas senior II a	R$1.002,6777	cada uma		10.027	-
Representado por	5.622,5620	cotas senior I a	R$1.003,1117	cada uma		5.640	-
Representado por	100,0000	cotas mezanino	R$1.002,8272	cada uma		100	-
Cotas emitidas							
152.525,1705		cotas subordinadas				84.992	-
41.864,0437		cotas mezanino II				42.115	-
6.841,4568		cotas mezanino III				6.850	-
14.266,2981		cotas senior I				14.375	-
40.975,4663		cotas senior III				41.173	-
9.142,1000		cotas senior IV				9.176	
54.867,2140		cotas subordinadas				-	53.501
100,0000		cotas mezanino				-	100
5.622,5620		cotas senior I				-	5.625
10.000,0000		cotas senior II				-	10.000
Amortização de cotas						(102.236)	(3.638)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período						**160.473**	**65.588**
Resultado do exercício/período						**23.639**	**(1.560)**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período						**184.112**	**64.028**
Representado por	207.392,3845	cotas subordinadas a	R$259,2012	cada uma		53.756	-
Representado por	100,0000	cotas mezanino I a	R$1.003,6241	cada uma		100	-
Representado por	41.864,0437	cotas mezanino II a	R$1.013,1111	cada uma		42.413	-
Representado por	6.841,4568	cotas mezanino III a	R$1.003,3684	cada uma		6.865	-
Representado por	19.888,8601	cotas senior I a	R$1.009,0442	cada uma		20.069	-
Representado por	10.000,0000	cotas senior II a	R$1.003,4372	cada uma		10.034	-
Representado por	40.975,4663	cotas senior III a	R$1.016,7426	cada uma		41.662	-
Representado por	54.867,2140	cotas subordinadas a	R$879,5899	cada uma		-	48.261
Representado por	10.000,0000	cotas senior II a	R$1.002,6777	cada uma		-	10.027
Representado por	5.622,5620	cotas senior I a	R$1.003,1117	cada uma		-	5.640
Representado por	100,0000	cotas mezanino	R$1.002,8272	cada uma		-	100

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FÊNIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 52.273.542/0001-31

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2024	22/09/2023 a 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**23.639**	**(1.560)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(34.568)	(2.150)
(-) Provisão para perdas ao valor recuperável (direitos creditórios)	10.912	508
Resultado líquido ajustado	**(17)**	**(3.202)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	-	-
(-) Direitos creditórios	17.810	(61.159)
(-) Outros valores e bens	(25.783)	-
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	195	94
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(7.795)**	**(61.065)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	119.690	69.226
(-) Amortização de cotas	(102.236)	(3.638)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**17.454**	**65.588**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**9.659**	**1.321**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.321	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	10.980	1.321
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**9.659**	**1.321**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FÊNIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 52.273.542/0001-31

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Fênix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 22 de setembro de 2023 e iniciou suas atividades na mesma data, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais e investidores qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio de investimento em carteira pulverizada de recebíveis (direitos ou títulos), originados e vendidos por diversos cedentes que antecipam recursos através da venda de duplicatas, CCBs, Contratos, nota comercial, e/ou quaisquer outros títulos passíveis de cessão e transferência de titularidade.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela F3 Rock Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 17 de abril de 2025que autorizou sua divulgação.

As demonstrações contábeis do fundo estão sendo apresentadas para o exercício de 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2024.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	-
Cotas de fundo de investimento (*)	1,16	9.407.631,37	10.980
Total		**9.407.631,37**	**10.980**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,05	1.251.640,73	1.320
Total		**1.251.640,73**	**1.321**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por carteira pulverizada de recebíveis (direitos ou títulos), originados e vendidos por diversos cedentes que antecipam recursos através da venda de duplicatas, CCBs, Contratos, nota comercial, e/ou quaisquer outros títulos passíveis de cessão e transferência de titularidade.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

I. O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da transferência;

II. A CCB não poderá ter um prazo de vencimento superior a 48 (quarenta e oito) meses; III. a Taxa Mínima da Cessão deverá ser de 24,00% (vinte e quatro por cento) ao ano.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

I. o respectivo Devedor não deve estar inadimplente em relação a quaisquer parcelas das CCBs que já tenham sido anteriormente adquiridas pelo Fundo, exceto nas renegociações com os devedores;

II. O valor agregado da soma do valor das CCBs devidas pelo respectivo e mesmo Devedor deve ser de até R$ 10.000 (dez milhões de reais);

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2024	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	3.087	6.223	9.310
de 31 a 60 dias	2.999	-	2.999
de 61 a 90 dias	2.853	-	2.853
de 91 a 120 dias	2.681	-	2.681
de 121 a 180 dias	4.909	-	4.909
Acima de 181 dias	133.167	-	133.167
Total	**149.696**	**6.223**	**155.919**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(8.302)	(3.118)	(11.420)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**141.934**	**3.105**	**144.499**

		2023	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	4.411	451	4.862
de 31 a 60 dias	4.013	214	4.227
de 61 a 90 dias	3.807	139	3.946
de 91 a 120 dias	6.820	-	6.820
de 121 a 180 dias	6.579	-	6.579
Acima de 181 dias	36.875	-	36.875
Total	**62.505**	**804**	**63.309**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(434)	(74)	(508)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**62.071**	**730**	**62.801**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédulas de crédito bancário (CCB)	-	149.696	6.223	155.919
Total		**149.696**	**6.223**	**155.919**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(8.302)	(3.118)	(11.420)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**141.934**	**3.105**	**144.499**

		2023		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cédulas de crédito bancário (CCB)	-	62.207	1.102	63.309
Total	**-**	**62.207**	**1.102**	**63.309**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(481)	(27)	(508)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**61.726**	**1.075**	**62.801**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2024	22/09/2023 a 31/12/2023
Saldo inicial	**63.309**	**-**
Aquisições	210.587	71.107
Liquidações	(152.545)	(9.948)
Rendimentos	34.568	2.150
Saldo final	**155.919**	**63.309**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
-7,65%	96,34%	1.523,57%

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2024 estão assim representados:

	31/12/2024	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	253	0,14%
2	156	0,08%
3	127	0,07%
4	125	0,07%
5	100	0,05%
6	99	0,05%
7	98	0,05%
8	96	0,05%
9	83	0,04%
10	76	0,04%
Demais devedores	154.704	84,03%
Total	**155.919**	**84,69%**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 10.912 (R$ 508 em 2023).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios nos períodos mencionados:

Descrição	2024	22/09/2023 a 31/12/2023
Saldo inicial	**(508)**	**-**
Constituição de PDD	(10.912)	(508)
Saldo final	**(11.420)**	**(508)**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2024 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 84,69% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

- Garantias

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía saldo depositado junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 31. A despesa registrada nos exercícios, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **F3 Rock Gestão de Recursos Ltda (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 236. A despesa registrada nos exercícios, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O Comitê de Classificação de Risco da Austin Ratings, em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024, indicou os ratings [brBBB+ Cotas Seniores 1º e 3º séries, brBB- Subordinadas Mezanino] para as cotas do Fundo.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

b) Emissão de cotas

Na 1ª emissão de cotas de cada série e/ou classe do Fundo, o valor da cota corresponderá ao valor unitário de emissão. As emissões subsequentes deverão utilizar o valor da cota de fechamento do dia anterior ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (D-1), em sua sede ou dependências.

Mediante solicitação da Gestora, novas séries cotas do Fundo poderão ser emitidas, desde que observados os procedimentos exigidos pela regulamentação da CVM e as normas deste Regulamento, sendo que esta oferta estará sujeita ao previsto na Resolução CVM 160.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas e subscritas:

Cotas emitidas		**31/12/2024**
152.525,1705	cotas subordinadas	84.992
41.864,0437	cotas mezanino II	42.115
6.841,4568	cotas mezanino III	6.850
14.266,2981	cotas senior I	14.375
40.975,4663	cotas senior III	41.173
9.142,1000	cotas senior IV	9.176

c) Resgate de cotas

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série e/ou classe de cotas ou, ainda, no caso de liquidação antecipada do Fundo. O resgate será feito na praça em que a Administradora está sediada, observado o disposto no regulamento do Fundo. No resgate será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento

respectivo (D-1). No período de 22 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 não houve resgate de cotas.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

O Fundo poderá realizar amortização concomitante de séries distintas de cotas, em quantidades e condições previamente estabelecidas regulamento do Fundo. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo:

Classe	2024
Subordinada	88.857
Mezanino 1	16
Mezanino 2	4.127
Mezanino 3	260
Sênior 1	2.746
Sênior 2	1.621
Sênior 3	4.275
Sênior 4	334
Total	**102.236**

e) Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, e para negociação no mercado secundário no SF – Módulo de Fundos, ambos mantidos e operacionalizados pela CETIP, a qual efetuará a liquidação da distribuição e a custódia eletrônica das cotas.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	F3 Rock Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,18% (dezoito centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de (i) R$ 8 (oito mil reais) nos primeiros seis meses do Fundo; (ii) R$ 10 (dez mil reais) entre o sétimo e o décimo segundo mês do Fundo; (iii) R$ 12 (doze mil reais) entre o décimo terceiro e o décimo oitavo mês do Fundo e; (iv) R$ 15 (quinze mil reais) a partir do décimo nono mês do Fundo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a despesa de taxa de administração foi de R$ 282 e período de 22 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 o montante de R$ 30, e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurando o valor mínimo mensal de R$ 30 (trinta mil reais). A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a despesa de taxa de gestão foi de R$ 2.266 e período de 22 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 o montante de R$ 201, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Pelo serviço de banco liquidante, caso o Fundo seja listado na B3, será devido pelo Fundo mensalmente o montante de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Pelo serviço de escrituração, será devido pelo Fundo ao Agente Escriturador a Taxa de Escrituração correspondente ao valor fixo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

Quantidade de Cotistas	Valor Adicional por Cotista(R$)
0 a 50	Isento
51 a 2.000	R$ 1,40 (um real e quarenta centavos)
2.001 a 10.000	R$ 0,95 (noventa e cinco centavos)
Acima de 10.001	R$ 0,40 (quarenta centavos)

Quando aplicável, os valores acima serão acrescidos de: (i) Custos associados ao envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$ 5,00 (cinco reais) por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais e deixarem de ser negociadas no Fundos 21) e; (ii) Custo adicional mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada série ou classe de cotas.

Pela participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou Assembleia Geral Extraordinária, será devida à Administradora uma remuneração adicional equivalente a R$ 1 (mil reais), paga em até 05 (cinco) dias corridos após a comprovação da entrega aos Cotistas, pela Administradora, de relatório de horas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2024	687,65	(26,29)	56.490
Exercício findo em 31.12.2023	932,85	(6,72)	33.461

Exercício	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2024 (*)	1.175,20	12.40	100
Exercício findo em 31.12.2023 (*)	1.045,59	4.56	99

Exercício	Valor da Cota Mezanino 2	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 15.02.2024 a 31.12.2024 (*)	1.111,69	11,17	30.542

Exercício	Valor da Cota Mezanino 3	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 26.09.2024 a 31.12.2024 (*)	1.041,38	4,14	6.326

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2024 (*)	1.147,49	10.76	17.494
Exercício findo em 31.12.2023 (*)	1.036,05	3.60	5.177

Exercício	Valor da Cota Sênior 2	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2024 (*)	1.165,49	11.72	10.064
Exercício findo em 31.12.2023 (*)	1.043,24	4.32	10.187

Exercício	Valor da Cota Sênior 3	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 04.03.2024 a 31.12.2024 (*)	1.121,06	12,11	36.836

Exercício	Valor da Cota Sênior 4	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 20.08.2024 a 31.12.2024 (*)	1.044,30	4,43	6.432

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Conforme Instrumento Particular de Alterações do Regulamento do Fundo realizado em 2 de setembro de 2024 foram deliberados:

(a) Alterar o Regulamento do Fundo ('Regulamento") a fim de adaptá-lo aos termos da Resolução CVM no 175, de 23 de dezembro de 2022, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, passando a redação a vigorar na forma do Anexo I a este instrumento;

(b) (b) Aprovar a completa reformulação e consolidação do Regulamento, para refletir a deliberação acima, passando a nova versão do Regulamento vigorar nos termos do Anexo I após dois dias úteis da data de assinatura deste instrumento.

FÊNIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 52.273.542/0001-31
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 22 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Conforme ata da assembleia geral extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2024, foi deliberado:

a) Aprovar a primeira emissão de 100.000 (cem mil) cotas de classe subordinada mezanino da segunda série do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 1 (mil reais) para cada cota na primeira integralização de Cotas e nas demais, o valor da Cota será o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo, totalizando o montante de R$ 100.000 (cem milhões de reais) (“Emissão” “1° Emissão de Cotas de Classe Subordinada Mezanino da Segunda Série”), nos termos do artigo 92 do Regulamento do Fundo, observadas as principais características indicadas no suplemento constante do Anexo I a presente ata, a ser realizada sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), e integralizada em moeda corrente nacional (“Oferta”);

b) Aprovar a segunda emissão de aproximadamente 116.279 (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e nove) cotas de classe subordinada júnior da primeira série do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), baseado no valor de mercado da cota, na primeira integralização de Cotas e nas demais, o valor da Cota será o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo totalizando o montante de R$ 100.000 (cem milhões de reais) (“Emissão” “2° Emissão de Cotas de Classe Subordinada Júnior da Primeira Série”), nos termos do artigo 92 do Regulamento do Fundo, observadas as principais características indicadas no suplemento constante do Anexo I a presente ata, a ser realizada sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), e integralizada em moeda corrente nacional (“Oferta”);

c) Aprovar, a contratação da VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88, como instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”).

d) Alterar Regulamento do Fundo ("Regulamento") a fim de incluir a previsão das cotas subordinadas mezanino, bem como, ajustar a política de investimento do Fundo, Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão.

e) Aprovar a alteração e consolidação do Regulamento, para refletir a deliberação acima, passando a nova versão do Regulamento vigorar nos termos do Anexo II a esta ata a partir de 24 de janeiro de 2024.

f) Autorizar a Administradora a realizar todos os atos e procedimentos necessários para efetivação das deliberações ora aprovadas;

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu o montante de R$ 22.002, saldo que compunha a rubrica de "Outros créditos" da Demonstração da posição financeira, por meio de dação em pagamento.

Ainda, em período subsequente, houve amortização de cotas subordinadas, no montante total de R$ 18.500, conforme abaixo:

Mês	Valor
jan/25	R$ 7.000
fev/25	R$ 500
mar/25	R$ 11.000
Total	R$ 18.500

20 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1